



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**PLANO ANUAL DO PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE  
DAVINÓPOLIS/ MA 2024**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dinaliana Érica Moreira do Nascimento

### **Coordenador do Cras**

Francisco Pereira Nunes

### **Coordenadora do Programa Criança Feliz**

Greiziele Almeida Cruz

### **Supervisora do Programa Criança Feliz**

Jaqueline Freire

### **Equipe de Visitadoras do Programa Criança Feliz**

- 1- Amanda Rodrigues dos Santos
- 2- Denise Pereira Silva
- 3- Gabriela Costa Ferreira
- 4- Fabrícia Pajeú dos Santos
- 5- Tatiane das Chagas Nunes
- 6- Thaís das Chagas Nunes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## Sumário

1 - APRESENTAÇÃO .....	04
2 - JUSTIFICATIVA .....	05
3 - OBJETIVOS .....	05
a) Geral .....	08
b) Específicos .....	08
4 - METODOLOGIA .....	08
5- AVALIAÇÃO .....	09
6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	09
7 - METAS .....	09
8 - QUADRO – SÍNTESE: PLANO DE AÇÃO .....	10
9 - RESULTADOS ESPERADOS (PROJEÇÃO) .....	13
10 - PROVISÕES .....	13
11-Referências.....	14



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## 1 – APRESENTAÇÃO

O Criança Feliz é um programa do Governo Federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância. A Primeira Infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos ou seja, os 72 meses de vida da criança.

O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Sendo assim, o Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo sua coordenação na Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

### **Comitê gestor**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.<sup>7</sup>

### **Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:**

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- cuidado no município;
- III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;
- VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

## 2 – JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz é uma política pública instituída por meio do Artigo 96, do Decreto nº 9579/2018 de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257/2016 (que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância), na Lei 8069/1999 (ECA) e na Portaria MC nº 664/2021 (que regulamenta o PCF no SUAS).

Esse programa é composto pelos seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral da primeira infância;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O PCF requer a articulação entre diversas políticas setoriais. Para tanto, estabelece a criação do Comitê Gestor Intersetorial em todas as esferas estatais. Seu intuito é conjugar esforços dos diferentes elencos para gerar o bem-estar das gestante e crianças abrangidas e viabilizar o suporte adequado as demandas identificadas nos núcleos familiares. Entretanto, a sua relação com a política de assistência social se dá de forma mais ampla. A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n °19, de 20 de novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no SUAS, que materializa o Programa Criança Feliz nos territórios brasileiros.

### **Público prioritário**

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA).

**Perfil de renda:**

- Acesso à renda

As famílias inclusas no programa são usuárias do Programa Bolsa família, sendo este sua principal fonte de renda e alguns serviços periódicos.

**Periodicidade das visitas**

**Art. 17 .PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 .** Os beneficiários do Programa, contemplados na meta física aceita, deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do Programa e a seguinte periodicidade mínima:

I - 02 (duas) visitas domiciliares por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;

II - 04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;

III - 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC;

IV - 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar, conforme art. 2º inciso III; e

V - 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e duas) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

familiares durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

§ 1º Considera-se beneficiário aquele indivíduo cuja visitação seja informada por meio de registro no sistema eletrônico do Programa.

### 3 – OBJETIVOS

**Geral:** Promover através de ações conjuntas, a realização de vários projetos que irão proporcionar o desenvolvimento de gestantes e de crianças de forma a privilegiar a interação com suas famílias, dentre outros pontos relevantes para o melhoramento do processo das visitas domiciliares que serão realizadas durante o ano, nesse sentido visamos também, a função de orientar e avaliar todas as atividades que serão realizadas, dinamizando e facilitando a atuação das visitadoras do nosso município.

**Específicos:** - Detectar dificuldades existentes em âmbito familiar e tentar encontrar caminhos para resolver tais situações;

- Estabelecer um trabalho articulado com o Comitê Gestor Intersetorial Municipal, alinhando sempre suas ações aos interesses da Primeira Infância;

- Promover a integração e a capacidade protetiva das famílias atendidas, com o foco na parentalidade, afetividade e nos cuidados responsivos;

-Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

### 4 – METODOLOGIA

O método será desenvolvido, através do cumprimento das ações estabelecidas nesse plano de acordo com as necessidades apresentadas, que poderá ser através de reuniões periódicas com todos os envolvidos na rede municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

atenção à Primeira Infância, de palestras, de encontros com a comunidade para saber os seus anseios e dificuldades, organizando a melhor forma de atingir os objetivos sugeridos, desenvolvendo assim, um verdadeiro trabalho de equipe.

#### 5 – AVALIAÇÃO

A avaliação será constante, onde envolverá todos os sujeitos desse Programa, e para isso acontecer, envolveremos a análise deste plano elaborado, para verificar se houve ou não o alcance dos objetivos propostos e como atingi-los de forma positiva.

6 – **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**: Durante o exercício de 2023

#### 7 – METAS

- Elaboração do Plano de Ação do Comitê Gestor Intersetorial com todos os atores envolvidos;
- Apoiar as visitadoras com orientações, capacitações e supervisão das buscas ativas;
- Realizar reuniões bimestrais com Comitê Gestor Intersetorial do município;
- Orientar e acompanhar as visitadoras de acordo com as demandas trazidas;
- Identificar as prioridades de cada visitadora, para socializar e debater soluções;
- Articular juntamente com o CadÚnico ações de mobilização que visem a identificação e inserção de novos beneficiários no Programa Criança Feliz;
- Manter a estrutura física e de recursos materiais com qualidade compatível ao exercício do Programa Criança Feliz no município;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- Manter equipe qualificada para o desenvolvimento do Programa Criança Feliz no município com, no mínimo, uma formação presencial a cada bimestre;

## 8 - SÍNTESE PLANO DE AÇÃO

### JANEIRO

Capacitação da equipe de visitadoras;

Busca ativa de novos beneficiários;

Elaboração de atividades educativas;

Alimentação do sistema e-PCF;

- Atividades que estimule às famílias no desenvolvimento cognitivo e sócioafetivo de seus filhos.

### FEVEREIRO

Busca ativa de novos beneficiários;

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

Carnaval;

### MARÇO

Reunião com o Comitê Gestor Intersetorial

Elaboração do Plano de Ação do Comitê Gestor

Visitas domiciliares;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Alimentação do sistema e-PCF;

### **ABRIL**

Busca ativa de novos beneficiários;

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

### **MAIO**

Complementação do Projeto Colo de Mãe

- Que será voltado para grávidas acompanhadas pelo PCF em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS e Comitê Gestor, aonde o mesmo ofertará rodas de conversas através de palestras com equipe de multiprofissionais sobre os mais variados temas como: aleitamento materno, práticas de amamentação, importância das atividades físicas, estímulo infantil, crianças com deficiência, etc. Ao final, terá ensaio fotográfico profissional, culminância com coquetel e recebimento de kit enxoval.

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

### **JUNHO**

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**JULHO**

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

**AGOSTO**

Mês da Primeira Infância

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

**SETEMBRO**

Palestras sobre o Setembro Amarelo;

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

**OUTUBRO**

Dia das crianças;

Elaboração de atividades educativas;

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

**NOVEMBRO**

Elaboração de atividades educativas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Visitas domiciliares;

Alimentação do sistema e-PCF;

## **DEZEMBRO**

Confraternização de natal com as famílias de PCF

- Organizar um ambiente acolhedor para confraternizar com às famílias do PCF, oferecendo uma mesa com diferentes tipos de guloseimas e brindes para as crianças.

9 – **RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir para:

- O pleno desenvolvimento de gestantes, crianças e suas famílias nas dimensões: motora, da linguagem, socioafetiva e cognitiva;
- Melhorias na qualidade dos serviços ofertados pela Assistência Social do município.

10 – **PROVISÕES**

- **RECURSOS FÍSICOS E MATERIAS:** Transporte, Data show, pen drives, caixa amplificadora, microfones, computador, impressora e o que houver, conforme demanda anual entregue via memorando e/ou conforme necessidade.
- **RECURSOS HUMANOS:** composição e garantia da equipe completa de referência municipal no programa.

---

Supervisora do Programa Criança Feliz



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## **Referências**

### **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

A Intersetorialidade na Visita Domiciliar

Edição, 2017 - Brasília/DF

### **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 06/09/2021 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

### **CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (CDC)**

### **MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO:**

### **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**TRADUÇÃO REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO ALFA E BETO COM AUTORIZAÇÃO DA UNICEF.**

**TRADUÇÃO DO ORIGINAL CARE FOR CHILD DEVELOPMENT**

**2012**

**AUTORES: PATRICE ENGLE E JANE E. LUCAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha  
imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha  
responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada  
no  
trabalho(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A presente autorização é concedida a  
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das  
seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação  
em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro.

Davinópolis- Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
\_\_\_\_\_